

## Poder Executivo Municipal

**Prefeito:**  
Anabal Barbosa de Souza

**Vice-Prefeito:**  
Amaurildo Soares

**Procurador Geral do Município:**  
Rafael Rodrigues de Andrade

**Controlador Geral do Município:**  
Paulo Fabiano Azevedo dos Santos

**Secretário Municipal de Governo:**  
João José de Almeida Neto

**Secretário Municipal de Fazenda:**  
Nilo Sergio Palmeira

**Secretária Municipal de Administração:**  
Andréa Sani Braga da Silva

**Secretário Municipal de Suprimentos:**  
Edna Ferreira da Silva

**Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:**  
Sonia Oliveira de Souza

**Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:**  
Carlos José Guimarães Graça

**Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:**  
Luiz Carlos Ramalho de Freitas

**Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:**  
Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

**Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:**  
Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

**Secretário Municipal de Serviços Públicos:**  
Pierre Alexandre da Silva Ferreira

**Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:**  
Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati

**Secretário Municipal de Obras:**  
--

**Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:**  
João José de Almeida Neto (Interino)

**Secretária Municipal de Trabalho e Renda:**  
Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati (Interina)

## Poder Legislativo Municipal

**Mesa Diretora:**

**Presidente:** José Celso da Costa

**Vice-Presidente:** Anderson de Moura Medeiros

**1º Secretário:** Lucas Dutra dos Santos

**2º Secretário:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Anderson de Moura Medeiros

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos

**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior

**Vereador:** José Celso da Costa

**Vereador:** Lucas Dutra dos Santos

**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

**Vereador:** Ivan Paulo Bianco da Silva

**Vereador:** Rogério da Silva Leite

**Vereador:** Wagner Vinicius de Oliveira

**Expediente**  
Boletim Oficial de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Tiragem: 30  
Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica  
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias - Seropédica - RJ  
Tel: 2682-2226  
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
www.camaraseropedica.rj.gov.br



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº. 0145/2019 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **JOSE LEONARDO MAGALHAES PEREIRA**, matrícula nº. 3530, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 30/01/2019 à 28/07/2019, conforme BIM: 018/2019.

**PORTARIA Nº. 0153/2019 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **FRANCISCO BATISTA**, matrícula nº. 2549, lotada (o) na Secretaria de Serviços Públicos, 16 (dezesseis) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 14/01/2019 à 02/02/2019, conforme BIM: 003/2019.

**PORTARIA Nº. 0154/2019 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **ALMIR COSTA DA SILVA**, matrícula nº. 3202, lotada (o) na Secretaria de Serviços Públicos, 05 (cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 31/01/2019 à 04/02/2019, conforme BIM: 004/2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

  
Andréa Sani Braga da Silva  
Secretária de Administração  
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**Portaria nº 0091/2019 de 26 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **VELINDA ROCHA DE ARAUJO**, matrícula funcional nº. 0420, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a averbação de 3.741 (três mil, setecentos e quarenta e um) dias, para fins de aposentadoria, conforme processo nº. 10198/2018, tendo seus efeitos a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**PORTARIA Nº. 0101/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6195/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao 1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 6195/2017, cujo o objeto é a locação do imóvel não residencial.

- 1) Elisângela Machado de Faria – Matr. 3537 – Coord. de Contratos e Convênios;
- 2) Enos Marcio Moreira Bento – Matr. 15304 – Coord. de Controle de Custos;
- 3) Thiago Alves de Oliveira – Matr. 3428 – Coord. de Expediente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 28 de fevereiro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração




**Portaria nº. 0094/2019 DE 27 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

**RESOLVE:**

Conceder a Srª. **MARIA LUCIA JACINTO DA SILVA**, portadora do C.P.F 826.309.417-87, identidade 06.716.544-9 a **Desaverbação** (Processo PMS nº 8153/2018) de 4.641 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um) dias, concedida conforme Processo PMS nº 09558/2015, tendo seus efeitos a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA MUNICIPAL AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

A Secretaria de Ambiente e Agronegócio no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente - Lei nº 428 de 28 de fevereiro de 2012; torna público:

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 06/19

<b>NOME</b>	Procter & Gamble do Brasil S.A.
<b>CNPJ/CPF Nº</b>	59.476.770/00037-69
<b>ENDEREÇO</b>	Estrada Paulo de Frontin (RJ 127), 1700. Bairro Cabral
<b>INFRAÇÃO</b>	Artigo 144, parágrafo único da Lei Municipal 428/2012 de 28 de fevereiro de 2018, c/c artigo 82 do Decreto Federal 6.514/2008.
<b>MULTA</b>	R\$ 2.161,56
<b>PROCESSO</b>	1654/19

## SECRETARIA MUNICIPAL AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

A Secretaria de Ambiente e Agronegócio no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente - Lei nº 428 de 28 de fevereiro de 2012; torna público:

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11/19

<b>NOME</b>	AMBEV S/A
<b>CNPJ/CPF Nº</b>	07.526.557/0063-02
<b>ENDEREÇO</b>	Estrada das Pedrinhas, Lote Rural 1124. Bairro Casas Altas. Estrada da Conquista, Lote Rural 31. Bairro Casas Altas. Estrada da Conquista, Lote Rural 25. Bairro Casas Altas.
<b>INFRAÇÃO</b>	Artigo 87, Artigo 88, parágrafo único e Artigo 144, incisos XII c e XLVII da Lei Municipal Nº 428 de 28 de fevereiro de 2012; Artigo 22, inciso II da Lei Municipal Nº 490 de 2013.
<b>PENALIDADE</b>	Suspensão parcial ou total das atividades
<b>PROCESSO</b>	2851/19

## SECRETARIA MUNICIPAL AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

A Secretaria de Ambiente e Agronegócio no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente - Lei nº 428 de 28 de fevereiro de 2012; torna público:

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10/19

<b>NOME</b>	AMBEV S/A
<b>CNPJ/CPF Nº</b>	07.526.557/0063-02
<b>ENDEREÇO</b>	Estrada das Pedrinhas, Lote Rural 1124 Estrada da Conquista, Lote Rural 31 Estrada da Conquista, Lote Rural 25
<b>INFRAÇÃO</b>	Artigo 87, Artigo 88, parágrafo único e Artigo 144, incisos XII e XLVII da Lei Municipal Nº 428 de 28 de fevereiro de 2012; Artigo 22, inciso II da Lei Municipal Nº 490 de 2013
<b>MULTA</b>	R\$ 67.986,92
<b>PROCESSO</b>	2693/19



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 001/2019

INSTRUMENTO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA E D & A ZONA RURAL

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO AVENIDA MINISTRO FERNANDO COSTA, Nº 1000 SOBRELOJA, SALA 01, CENTRO – SEROPÉDICA – RJ, CEP: 23.890-00 EM CUJAS DEPENDÊNCIAS FUNCIONOU A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, CONFORME SOLICITADO E COMPROVADA SUA UTILIZAÇÃO NO PERÍODO, DEZEMBRO DE 2016 E DOIS MESES DE 2017 DEVIDAMENTE ATESTADA, CONFORME CONSTA NOS PROCESSOS 7071/2018 E 08715/2017 NO VALOR DE R\$ 55.332,27 (CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), A EMPRESA D & A ZONA RURAL RENÚNCIOU À IMPORTÂNCIA DE R\$ 147.552,72 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUIHNTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 0100500-4, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.05 E FONTE 00 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, NOTA DE EMPENHO 114/2019 DE 26/02/2019, FUNDAMENTO LEGAL ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – PROCESSOS 7071/2018 E 08715/2017 – DATA DA ASSINATURA: 27/02/2019.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1356/2019

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos dias 04 e 06 de março de 2019 (segunda e quarta-feira), para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Ficam excluídos do estabelecido por este Decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Parágrafo Único** – O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 01 de março de 2019

**ANÁBAL BARBOSA DE SOUZA**  
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

INSTRUMENTO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA E IDÊ PAULA DE BRITO FERNANDEZ

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO A RUA DEMÉTRIO DE BRITO, Nº 134 E 134 FUNDOS – FAZENDA CAXIAS – SEROPÉDICA – RJ, EM CUJAS DEPENDÊNCIAS FUNCIONAVA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, CONFORME SOLICITADO E COMPROVADA SUA UTILIZAÇÃO NO PERÍODO OUTUBRO/NOVEMBRO/2018, DEVIDAMENTE ATESTADA, CONFORME CONSTA NO PROCESSO 11666/2018 NO VALOR DE R\$ 3.335,00 (TRES MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) MENSAIS E NO TOTAL R\$ 6.670,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS), A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 1801.06.182.019.2797, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.05 E FONTE 24 REC. DE TRIBUTOS VINC. FUNDO MUN. DE RDEM PUBLICA, NOTA DE EMPENHO 01/2019 DE 25/02/2019, FUNDAMENTO LEGAL ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – PROCESSO 11666/2018 – DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019.

Extrato de Instrumento de **Distrato** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **JOBEL LOPES DE ARAUJO** Cargo: **COZINHEIRO ESCOLAR** SECRETARIA: **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** Término: **20/02/2019.**

Extrato de Instrumento de **Distrato** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **GERLANY BRANDÃO FREITAS DA SILVA DE SOUZA** Cargo: **PROFESSOR DOCENTE II** SECRETARIA: **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** Término: **24/02/2019.**

Extrato de Instrumento de **Distrato** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **JOBEL LOPES DE ARAUJO** Cargo: **COZINHEIRO ESCOLAR** SECRETARIA: **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** Término: **20/02/2019.**

Extrato de Instrumento de **Distrato** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **GERLANY BRANDÃO FREITAS DA SILVA DE SOUZA** Cargo: **PROFESSOR DOCENTE II** SECRETARIA: **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** Término: **24/02/2019.**

